



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 274/2026
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 026/2026

Ref. Aquisição de Passes Escolares a serem utilizados pelos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, para os meses de fevereiro a dezembro de 2026, no valor R\$ 448.443,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

A Senhora Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do feito protocolado sob o n.º 274/2026 solicita empenho por estimativa referente a aquisição de passes escolares para atender os alunos matriculados nas Escolas Prefeito Bianor Martins Esteves e José Affonso de Paula, Rede Municipal de Ensino para os meses de fevereiro a dezembro de 2026. A aquisição se dará junto a empresa **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.404.063/0001-08, com endereço a Avenida Condessa do Rio Novo, 881, Centro, Três Rios – RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N.º 274/2026
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 026/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de n.º 274/2026, em especial as cotas de 21 de janeiro de 2026 da douta Procuradoria Geral do Município e de 27 de janeiro de 2026 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO** a inexigibilidade licitatória para aquisição de vale-transporte, junto a **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, para os meses de fevereiro a dezembro de 2026, no valor de R\$ 448.443,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito Municipal

**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 47 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e nos termos do Memorando nº 21/2026 da Secretaria Municipal de Educação, visto o Termo de Colaboração firmado entre o Município de São José do Vale do Rio Preto e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais,

R E S O L V E

Alterar a composição da Comissão instituída pela Portaria nº 186 de 23 de março 2021, que passa a vigor com os seguintes membros **ANNA CAROLINA DE ALMEIDA SOTO, NATALIA CARVALHO PEREIRA e ERILÉIA MARIA DA COSTA**, com objetivo de monitorar, avaliar e fiscalizar a execução dos serviços no atendimento e desenvolvimento da Educação Especial, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de janeiro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

PORTARIA Nº 48 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e nos termos do Memorando nº 21/2026 da Secretaria Municipal de Educação, visto o Termo de Colaboração firmado entre o Município de São José do Vale do Rio Preto e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais,

R E S O L V E

Designar a servidora **SABRINA DIAS DE OLIVEIRA** matrícula 6363, como Gestora da Parceria, em substituição ao servidor Caio dos Santos Giovanini, com objetivo de elaborar o parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas nos serviços de atendimento e desenvolvimento da Educação Especial, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de janeiro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Inexigibilidade**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 337/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 021/2026

Ref. A Secretaria Municipal de Fazenda solicita

Contratação, empenho, liquidação e posterior pagamento em favor da empresa COTEF - CENTRO DE ORIENT.EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDARIOS LTDA, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

A Secretaria Municipal de Fazenda solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do processo administrativo protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 337/2026, que seja autorizado a contratação empenho, liquidação e posterior pagamento para realização do Curso de ITBI na Prática Municipal - legislação, lançamento, imunidades e jurisprudência atualizada, para 5 servidores no valor total de R\$ R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). A contratação será com a empresa COTEF - CENTRO DE ORIENT.EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDARIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº : 02.520.698/0001-00, situado a Estrada do Rio Grande, nº 1465, Rio de Janeiro/ RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, III, f, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N.º 337/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 021/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 337/2026, em especial as cotas de 26 de janeiro de 2026 da Procuradora do Município, ratificado em 28 de janeiro de 2026 pela Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, III, f da Lei n.º 14.133/2021, de 13 de outubro de 2025.

RATIFICO a inexigibilidade licitatória para contratação, empenho, liquidação e posterior pagamento para participação do Curso de ITBI na Prática Municipal - legislação, lançamento, imunidades e jurisprudência atualizada, para 5 servidores, para melhor atender demandas da referida secretária, a contratação será com a empresa COTEF - CENTRO DE ORIENT.EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDARIOS LTDA, no valor total de R\$ R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

São José do Vale do Rio Preto, 29 de janeiro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 374/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 022/2026

Ref. A Secretaria Municipal de Fazenda solicita Contratação, empenho, liquidação e posterior pagamento em favor da empresa COTEF - CENTRO DE ORIENT.EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDARIOS LTDA, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

A Secretaria Municipal de Fazenda solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do processo administrativo protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 374/2026, que seja autorizado a contratação empenho,



liquidação e posterior pagamento para realização do Curso de Impactos da Reforma Tributária nos Municípios e a Fiscalização do IBS, para 5 servidores no valor total de R\$ R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). A contratação será com a empresa COTEF - CENTRO DE ORIENT.EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDARIOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº : 02.520.698/0001-00, situado a Estrada do Rio Grande, nº 1465, Rio de Janeiro/ RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, III, f, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N.º 374/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 022/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 374/2026, em especial as cotas de 26 de janeiro de 2026 da Procuradora do Município, ratificado em 27 de janeiro de 2026 pela Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, III, f da Lei n.º 14.133/2021, de 13 de outubro de 2025. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para contratação, empenho, liquidação e posterior pagamento para participação do Curso de Impactos da Reforma Tributária nos Municípios e a Fiscalização do IBS, para 5 servidores, para melhor atender demandas da referida secretária, a contratação será com a empresa COTEF - CENTRO DE ORIENT.EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDARIOS LTDA, no valor total de R\$ R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

São José do Vale do Rio Preto, 29 de janeiro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 401/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 023/2026

Ref. Aquisição de vale transporte a serem utilizados pelos servidores da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ **159.192,00** (cento e cinquenta e nove mil e cento e noventa e dois reais).

A Secretaria Municipal de Administração, através da Chefe da Divisão de Recursos Humanos, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, protocolado sob o n.º 401/2026 que seja autorizado empenho por estimativa, liquidação e posterior pagamento no valor de R\$ **159.192,00** (cento e cinquenta e nove mil e cento e noventa e dois reais), referente à compra de vale-transporte a serem utilizados pelos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses do presente. O pagamento se dará junto a empresa **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 32.404.063/0001-08, com endereço a Av Condessa do Rio Novo, 881, Centro, Três Rios - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N.º 401/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 023/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Recursos Humanos e considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 401/2026, em especial as cotas de 21 de janeiro de 2026 da Procuradoria Geral do Município e de 27 de janeiro de 2026 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória** para aquisição de vale-transporte, junto a **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, para atender os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ \$ **159.192,00** (cento e cinquenta e nove mil e cento e noventa e dois reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 402/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 024/2026

Ref. Aquisição de vale transporte a serem utilizados pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 79.272,00 (setenta e nove mil e duzentos e setenta e dois reais).

A Secretaria Municipal de Administração, através da Chefe da Divisão de Recursos Humanos, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, protocolado sob o n.º 402/2026 que seja autorizado empenho por estimativa, liquidação e posterior pagamento no valor de R\$ 79.272,00 (setenta e nove mil e duzentos e setenta e dois reais), referente à compra de vale-transporte a serem utilizados pelos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses do presente. O pagamento se dará junto a empresa **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 32.404.063/0001-08, com endereço a Av Condessa do Rio Novo, 881, Centro, Três Rios - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N.º 402/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 024/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de



Administração, através da Divisão de Recursos Humanos e considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 402/2026, em especial as cotas de 23 de janeiro de 2026 da Procuradoria Geral do Município e de 27 de janeiro de 2026 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO** a inexigibilidade licitatória para aquisição de vale-transporte, junto a **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, para atender os servidores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 79.272,00 (setenta e nove mil e duzentos e setenta e dois reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 807/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 025/2026

Ref. Autorização para empenho por estimativa, liquidação e posterior pagamento de faturas mensais de energia elétrica da Secretaria Municipal de Educação, no valor R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

A Secretaria Municipal de Educação, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no feito protocolado sob o n.º 807/2026, que seja autorizado empenho por estimativa referente a pagamento de faturas mensais de energia elétrica as Unidades Escolares pelo período de 12 (doze) meses. O pagamento se dará junto a empresa **Ampla Energia e Serviços S.A.** inscrita no CNPJ sob nº 33.050.071/0001-58, com endereço a Avenida Oscar Niemeyer, n.º 2000, Bloco 1 sala 701 - Santo Cristo -RJ, no valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N.º 807/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 025/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 807/2026, em especial as cotas de 21 de janeiro de 2026 da d.ª Procuradoria Geral do Município e de 27 de janeiro de 2026 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO** a inexigibilidade licitatória para pagamento de faturas mensais de energia elétrica, junto a empresa **Ampla Energia e Serviços S.A.**, no valor de 1 R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de janeiro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 274/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 026/2026

Ref. Aquisição de Passes Escolares a serem utilizados pelos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, para os meses de fevereiro a dezembro de 2026, no valor R\$ 448.443,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

A Senhora Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do feito protocolado sob o n.º 274/2026 solicita empenho por estimativa referente a aquisição de passes escolares para atender os alunos matriculados nas Escolas Prefeito Bianor Martins Esteves e José Affonso de Paula, Rede Municipal de Ensino para os meses de fevereiro a dezembro de 2026. A aquisição se dará junto a empresa **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 32.404.063/0001-08, com endereço a Avenida Condessa do Rio Novo, 881, Centro, Três Rios - RJ.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N.º 274/2026

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 026/2026

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 274/2026, em especial as cotas de 21 de janeiro de 2026 da d.ª Procuradoria Geral do Município e de 27 de janeiro de 2026 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no artigo 74, I da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. **RATIFICO** a inexigibilidade licitatória para aquisição de vale-transporte, junto a **VIAÇÃO PROGRESSO E TURISMO S/A**, para atender alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, para os meses de fevereiro a dezembro de 2026, no valor de R\$ 448.443,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais).

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 29 de janeiro de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal